



FPDA - Federação Portuguesa de Autismo

## PARECER DO CONSELHO FISCAL E JURISDICIONAL

### **Programa de Ação e Orçamento para o Exercício de 2017**

No cumprimento da alínea c) do artigo 35º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Autismo, cumpre-nos apresentar parecer sobre o Programa de Ação e o Orçamento Previsional para o ano de 2017.


O Conselho Fiscal e Jurisdicional analisou o Programa de Ação e o Orçamento e concluiu o seguinte:

- Relativamente ao Programa de Ação, o mesmo enuncia em linhas gerais os objetivos que se consubstanciam na Missão da Federação Portuguesa de Autismo.
- Relativamente ao Orçamento para o exercício de 2017, os valores apresentados são demonstrativos da atual realidade financeira e económica da FPDA, revelando grandes dificuldades de tesouraria e de sustentabilidade económica, pelo que se torna necessário procurar fontes alternativas e diversificadas de financiamento, de modo a que, no futuro se possa assegurar a sustentabilidade da FPDA, e consequentemente permitir a prossecução dos objetivos a que se propõe e que é a sua Missão.

Em face ao exposto, o Conselho Fiscal e Jurisdicional é de parecer que o Programa de Ação e o Orçamento Previsional para o ano de 2017 sejam aprovados pelo Congresso.

Lisboa, 04 de Novembro de 2016

O Conselho Fiscal e Jurisdicional

  
José António Pereira  
Flamora Fernandes

